

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade e viabilidade da contratação de serviços técnicos especializados para a execução da parcela remanescente da infraestrutura de cabeamento estruturado lógico e elétrica associada, rede de dados, conectividade, cobertura Wi-Fi e sistema de CFTV em prédio novo composto por dezoito andares.

1.2 Atualmente, o prédio dispõe de infraestrutura tecnológica apenas parcial em andares específicos, decorrente da primeira etapa de execução. Torna-se imperativo, portanto, finalizar os andares remanescentes e os complementos necessários.

1.2.1 Rede lógica estruturada nos padrões exigidos;

1.2.2 Pontos elétricos estabilizados para estações de trabalho, impressoras e relógios ponto;

1.2.3 Pontos elétricos comuns para usos diversos (outros fins que não sejam de informática);

1.2.4 Infraestrutura para conectividade institucional;

1.2.5 Sistema de CFTV;

1.2.6 Infraestrutura para instalação de relógios ponto e

1.2.7 Cobertura de rede sem fio.

1.3 A ausência de conclusão dessa infraestrutura nos andares ainda não contemplados inviabiliza o pleno funcionamento das atividades administrativas globais da PGM, restringindo o acesso a sistemas corporativos, a comunicação institucional, o armazenamento e tráfego seguro de dados, o controle de acessos físicos (CFTV), o controle de efetividade (relógios-ponto) e a observância estrita das políticas de segurança da informação nas áreas pendentes.

1.4 A contratação atende ao interesse público ao viabilizar a ocupação integral e o perfeito funcionamento das atividades institucionais do órgão em sua nova sede, assegurando a continuidade administrativa, a eficiência operacional e o controle físico.

1.5 Histórico e Limitação Orçamentária: A demanda integral de infraestrutura de TIC para os 17 pavimentos (16 andares e o subsolo) da nova sede da PGM já havia sido integralmente identificada e planejada na origem. Contudo, a contratação anterior, objeto do processo SEI nº25.0.000133049-0, não pôde contemplar a totalidade da demanda técnica necessária em razão de estritas limitações de disponibilidade orçamentária enfrentadas pela Administração à época.

1.6 Relação entre os Contratos e Inexistência de Sobreposição: A presente contratação vincula-se diretamente ao planejamento inicial do órgão, visando atender, de forma estrita e exclusiva, à parcela remanescente da infraestrutura de TIC não abrangida, executada ou medida no Contrato SECON nº 101704/2026 (Processo SEI nº25.0.000133049-0). Esclarece-se que a divisão da execução em duas etapas decorreu única e exclusivamente de restrição orçamentária temporária vivenciada na primeira fase, não configurando fracionamento técnico ou indevido do objeto (art. 40, § 2º, da Lei nº 14.133/2021). Resta assegurado que não há sobreposição de objeto, quantitativos ou pagamentos em relação aos serviços já quitados.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

2.1 A demanda encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual do órgão, estando alinhada ao planejamento estratégico e às metas institucionais.

2.2 A contratação é compatível com as diretrizes orçamentárias vigentes e integra o planejamento de estruturação do novo prédio.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Requisitos técnicos mínimos:

3.1.1 Cabeamento estruturado UTP categoria mínima 6;

3.1.2 Instalação de pontos lógicos e elétricos conforme demanda identificada;

3.1.3 Infraestrutura de eletrocalhas, eletrodutos e corrugados;

3.1.4 Instalação de racks com tomadas elétricas, patch panels e switches

- 3.1.5 Instalação de câmeras IP;
- 3.1.6 Instalação de rádios Wi-Fi internos;
- 3.1.7 Certificação dos pontos lógicos CAT 6;
- 3.1.8 Identificação e documentação “as built”.
- 3.2 Requisitos legais:
 - 3.2.1 Observância à Lei nº 14.133/2021;
 - 3.2.2 Observância à Lei nº 13.709/2018 (LGPD);
 - 3.2.3 Cumprimento das normas técnicas aplicáveis (ABNT e correlatas);
 - 3.2.4 Atendimento às normas de segurança do trabalho.
- 3.3 Sustentabilidade:
 - 3.3.1 Destinação ambientalmente adequada de resíduos;
 - 3.3.2 Redução de desperdício de materiais;
 - 3.3.3 Utilização de materiais certificados, quando aplicável.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 4.1 O objeto consiste em serviço comum, amplamente disponível no mercado, com especificações técnicas padronizadas.
- 4.2 Foram analisadas, em linhas gerais, as seguintes alternativas de atendimento da necessidade:
 - 4.2.1 Execução por empresa privada especializada;
 - 4.2.2 Execução por ente público especializado integrante da Administração Pública indireta (PROCEMPA).
- 4.3 A realização da execução por empresa privada especializada não impede a necessidade de parte do serviço ser realizada pela empresa de Administração Pública indireta, uma vez que muitas atividades são de exclusividade desta (conexão com a INFOVIA, conexão do backbone vertical (interconexão dos rack dos andares), conexão dos cabos de rede nos switches, o fornecimento dos racks e switches gerenciáveis, certificação do cabeamento lógico, entre outros). Também há necessidades de contrato de manutenção dos serviços prestados e novas necessidades pontuais solicitadas (inclusões de novos pontos e deslocamentos e exclusões de pontos existentes).
- 4.4 Verificou-se que há ente público especializado (PROCEMPA) com atuação consolidada em infraestrutura de rede e segurança institucional no âmbito municipal, detentor de conhecimento técnico acumulado, arquitetura de rede padronizada e histórico de atendimento às unidades administrativas, considerando que:
 - 4.4.1 É uma empresa pública de prestação de serviços em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) do Município de Porto Alegre e foi criada pela Lei Municipal nº 4.267/77, alterada pela Lei 11.403/12;
 - 4.4.2 Nos termos do art. 2º da sua Lei de criação, tem por objeto a execução e a prestação de serviços de informática, telemática, teleinformática, telecomunicações, pesquisa, desenvolvimento e inovação, bem como de assessoramento técnico com o objetivo de modernizar, dar segurança e agilidade a setores estratégicos da administração pública municipal;
 - 4.4.3 É uma empresa que presta serviços e atua no segmento das ações estruturantes e integradas da administração pública municipal, que é constituída pela Administração Centralizada e suas Secretarias, Autarquias e Empresas Públicas;
 - 4.4.4 Tem como missão promover a infraestrutura tecnológica e rede de comunicação do Governo Municipal, fundamental à integração dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;
 - 4.4.5 O conhecimento estratégico dos serviços prestados se encontra sob domínio da PROCEMPA e que a companhia opera, transporta, transmite, processa e executa as atividades a ela confiadas com elevados requisitos de segurança em uma Infovia própria.
- 4.5 A execução por estrutura especializada pela Administração indireta (PROCEMPA) pode proporcionar:
 - 4.5.1 Maior integração com padrões tecnológicos institucionais (serviços que envolvem infraestrutura, suporte e gestão de sistemas críticos);
 - 4.5.2 Redução de riscos de incompatibilidade;
 - 4.5.3 Maior celeridade na implantação;
 - 4.5.4 Imprevisibilidade das demandas, que exige contrato flexível e pronto atendimento.
 - 4.5.5 Risco à continuidade dos serviços essenciais caso houvesse substituição ou fracionamento do objeto;

4.5.6 Indelegabilidade da gestão técnica da INFOVIA, sob responsabilidade exclusiva da PROCempa e

4.5.7 Continuidade operacional.

4.6 A definição da solução observará critérios de vantajosidade econômica, técnica e operacional, preservando os princípios da isonomia e da impessoalidade, bem como a seleção da proposta mais vantajosa.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 A solução consiste na implantação da parcela remanescente e complementar da infraestrutura tecnológica do prédio, de modo a integrá-la às instalações parciais já existentes, compreendendo:

5.1.1 Backbone e cabeamento horizontal;

5.1.2 Infraestrutura elétrica (informática e comum) associada;

5.1.3 Fornecimento, instalação e organização de racks, patch panels e switches;

5.1.4 Instalação de câmeras de videomonitoramento;

5.1.5 Instalação de rádios Wi-Fi indoor e

5.1.6 Testes, certificação e documentação.

5.2 A solução será entregue plenamente operacional, com documentação técnica e relatórios de conformidade.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1 Os quantitativos foram calculados com base nas necessidades dos andares remanescentes, considerando o inventário de equipamentos computacionais atuais da PGM, as projeções de expansão e o layout diferenciado do prédio (formatos das garagens, áreas de atendimento e gabinetes), subtraindo-se tudo o que já foi executado na contratação anterior;

6.2 Quantitativo de 211 pontos lógicos e 342 pontos elétricos de informática e/ou comum, divididos em disjuntores e centralizados em quadros de energia dispersos nos andares (com aterramento);

6.2.1 211 pontos lógicos certificados CAT 6;

6.2.2 Racks dispersos nos andares (conforme necessidade de distribuição), com interconexão ao backbone do prédio, patch panels e tomadas;

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 A estimativa de preços será realizada conforme diretrizes da Diretoria de Licitações e Contratos, com base em pesquisa de mercado e/ou referências institucionais cabíveis, registradas em mapa de preços e memórias de cálculo anexas ao processo.

7.2 A contratação direta observará a comprovação de vantajosidade, a adequada motivação e a disponibilidade orçamentária, com registros formais nos autos.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

8.1 Não é recomendável o parcelamento da execução do objeto, considerando a integração técnica entre cabeamento lógico, elétrica associada e infraestrutura de rede.

8.2 A execução fragmentada tende a gerar incompatibilidades técnicas, aumento de interfaces de responsabilidade, maior risco de falhas de integração e elevação do custo total de coordenação e fiscalização.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1 Destaca-se a estreita interdependência com o contrato anterior (processo SEI nº 25.0.000133049-0), cujas metas físicas tangenciam e servem de base de conexão para a presente demanda, não configurando duplicidade de objeto, mas sim de continuidade da solução técnica inicialmente planejada, mantendo-se a padronização da infraestrutura, a compatibilidade dos sistemas, a certificação da rede, a segurança da informação e a responsabilidade técnica integrada pela PROCempa. Não há, contudo, qualquer outra contratação correlata em andamento que substitua ou supra o objeto complementar ora pretendido.

9.2 A contratação é autônoma e necessária para a operacionalização do prédio e início de sua ocupação, sem prejuízo de contratações futuras acessórias que não se confundem com a implantação da infraestrutura base.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

- 10.1 Conclusão da infraestrutura tecnológica do prédio, resultando na totalidade dos andares com pontos lógicos e elétricos operacionais, testados e identificados.
- 10.2 Garantia de conectividade segura e adequada às necessidades institucionais.
- 10.3 Padronização tecnológica institucional e compatibilidade com políticas e arquitetura de rede adotadas.
- 10.4 Redução de riscos operacionais e incremento de eficiência na utilização do novo prédio.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS

- 11.1 Aprovação final do layout técnico atualizado e mapeamento exato dos pontos remanescentes, com validação formal pelas áreas de TI da PGM e da PROCEMPA.
- 11.2 Designação formal de gestor e fiscal do contrato.
- 11.3 Disponibilização de condições de acesso às áreas do prédio e regras internas para execução (horários, segurança e credenciamento).

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

- 12.1 Os impactos ambientais são reduzidos e restritos à geração de resíduos e embalagens decorrentes da instalação.
- 12.2 A mitigação ocorrerá mediante segregação e descarte ambientalmente adequado dos resíduos, priorização de materiais certificados quando aplicável e adoção de boas práticas de redução de desperdício.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

- 13.1 O presente ETP demonstra a viabilidade técnica, econômica e operacional da contratação, considerando a necessidade da continuação da implantação de infraestrutura essencial para o funcionamento do prédio.
- 13.2 A solução é adequada, necessária e alinhada ao interesse público, recomendando-se o prosseguimento do processo de contratação, com observância aos trâmites legais e às rotinas de precificação e formalização aplicáveis.
- 13.3 Recomenda-se que a empresa a ser contratada seja a PROCEMPA para a continuação do trabalho, através de DISPENSA.
- 13.4 Recomenda-se, por fim, que a instrução do processo contenha os documentos de suporte (planilha de quantitativos, mapa de preços, cronograma e demais anexos), garantindo transparência e motivação suficiente.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Weschenfelder**, **Analista de TI**, em 06/08/2026, às 11:10, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procompa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **40674883** e o código CRC **68F95DD6**.